



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 14/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

A criação deste se justifica pela necessidade de ampliar e fortalecer as ações voltadas à proteção e ao acompanhamento social de crianças, adolescentes, famílias e demais grupos em situação de vulnerabilidade. O Educador Social atua diretamente em programa e projetos socioassistenciais, contribuindo para a efetivação dos direitos e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Após exame do conteúdo e verificação da legalidade e constitucionalidade da proposição, entendo que a matéria se encontra em conformidade com os princípios normativos e legais.

Conclusão:

Diante do exposto, opino favoravelmente pela **admissibilidade da presente proposição**, recomendando que, após os trâmites regimentais, a matéria seja encaminhada às comissões competentes para continuidade da apreciação.

Campo Magro, 12 de Agosto de 2025

Marcio Bueno

Relator

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br